



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 768ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 06/03/2026

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor Adjunto das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070007/000755/2023 – MRV MRL RJ e Grande Rio Incorporações. Requerimento:** Retificar o item II da Ata da 765ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 06/02/2026, que passará de: “(...) *Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação INEA/SUPBG SEI N°170 e Parecer da Procuradoria do Inea n° 39/2026/INEA/GERDAM (Parecer n° 11/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa.*”, para: “(...) *Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação INEA/SUPBG SEI N°171 e Parecer da Procuradoria do Inea n° 43/2026/INEA/GERDAM (Parecer n° 13/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa.*”. **Decisão:** Retificação aprovada conforme considerações da Diretora da DIRLAM, no exercício da Presidência do Conselho. **III. SEI-070002/005003/2026. Requerimento:** Proposta de Resolução INEA que delega a atribuição de Superintendente ao Diretor das Superintendências Regionais em caso de ausências e dá outras providências. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRLAM, no exercício da Presidência do Conselho o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070002/003327/2026 – Luciana M R Recreação e Lazer. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de 4 aves silvestres por cativo ilegal (1 trinca ferro, 2 canários da terra e 1 pixoxó). **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/006491/2025. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de 3 rádios HT, 1 máquina de lavar roupa, 2 purificadores de água, 1 lavadora de alta pressão, 4 caiaques, 2 câmeras fotográficas digitais, 1 gerador e 4 contêineres, descritos no anexo do Termo de Doação nº 027/2025, pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almoxarifados Submarinos – TAC ALSUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação

do bem ao patrimônio do Inea. **VI. SEI-070002/001218/2024 - Claudia Marins Alves.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de prorrogação da licença sem vencimentos da servidora, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08/03/2026 a 06/03/2028. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Coordenadora de Gestão de Pessoas (COOGEP). **VII. SEI-070011/000158/2020 - Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda.** Requerimento: Para ciência da indicação pela Seas do servidor Sidnei Nazaré de Oliveira, como coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.01/2026), celebrado em 24/02/2026, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda.. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 11/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor Adjunto**, em 11/03/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 11/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 11/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 11/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 11/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 11/03/2026, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 11/03/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 12/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **126839477**

e o código CRC **DACC3ACE**.
